PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
"Altera a redação dos Artigos 313, caput, e Parágrafo 1º, e 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama".

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Os Artigos 313, caput, e Parágrafo 1º, e 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 313 - Caberá à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade propor Projeto de Resolução, dispondo sobre os subsídios dos Vereadores para a Legislatura seguinte até o mês de dezembro daquela que se finda";

§1º - Caso não haja aprovação do Ato fixador dos subsídios dos vereadores, até a última sessão ordinária do mês de dezembro em que se finda uma Legislatura a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos até que se conclua a votação.

Artigo 318 - O Presidente da Câmara Municipal terá direito ao subsídio diferenciado dos demais vereadores, em parcela única".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **VINTE** dias do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/24

A alteração se faz necessária devido a demanda de vereadores com a iniciativa de apresentação de projeto atualmente, portanto, a adequação nesse momento torna-se fundamental.

Câmara Municipal de Buritama, 20 de dezembro de 2024.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR
SECRETÁRIO